**NOTA TÉCNICA Nº 01/2020/CAMEX/UFR**

**ASSUNTO:** DEVOLUÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO SUBMETIDOS AOS EDITAIS N º 001\_2020 PBEXT AÇÕES - RONDONÓPOLIS; N º 002\_2020 PBEXT AÇÕES AFIRMATIVAS – RONDONÓPOLIS; N º 003/EXT/2020- FLUXO CONTÍNUO- RONDONÓPOLIS; e N º 004/EXT-EVENTOS/2020 – Ações de eventos (fluxo contínuo) – RONDONÓPOLIS.

A CÂMARA DE EXTENSÃO/UFR, após reunião realizada no dia 16 de junho de 2020 e considerando a Resolução CONSUNI/UFR nº 12, de 25 de maio de 2020, que cria o Calendário Letivo Especial 2020/UFR; a Portaria 544, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19 e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020 e de nº 473, de 12 de maio de 2020, **informa** que todos os projetos de extensão, submetidos a esta câmara de extensão e não avaliados, **serão devolvidos** às/aos proponentes para que possam proceder, em caso de viabilidade, a readequações aos novos editais que serão publicados, prevendo ações que sejam desenvolvidas, **obrigatoriamente,** de forma remota.

Informamos ainda que proponentes de projetos já homologados deverão justificar, nos relatórios parcial e final, os motivos pelos quais algumas/todas as ações deixarão de ser executadas em virtude dos motivos supramencionados.

Estas medidas visam a garantir as medidas de proteção preconizadas pelo Ministério da Saúde diante da crise sanitária atual e terão validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

**CÂMARA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR**